PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO ESPECIAL, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI № 7.370, DE 2014. (SUBEMENDA SUBSTITUTIVA)

O SR. ARNALDO JORDY (Bloco/PPS-PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Deputado Nilson já expressou aqui um aspecto que talvez seja a única polêmica hoje existente em torno do projeto. Mas eu queria apenas, Sr. Presidente, confirmar a constitucionalidade, a juridicidade, a técnica legislativa e a adequação financeira das Emendas de Plenário.

No mérito, nós apreciamos quatro Emendas — eram cinco, mas uma foi retirada —, acolhemos as Emendas nºs 1, 3 e 4, na forma de Subemendas. Duas Emendas foram apresentadas pela bancada do Democratas, assinadas pelo Deputado Mendonça Filho. Nós conseguimos acolher integralmente uma delas. À outra sugerimos um texto de redação alternativo, que foi acolhido, e por nós também.

Duas Emendas foram apresentadas pela bancada do Partido dos Trabalhadores, assinadas pelo Deputado Alessandro Molon. Nós acolhemos uma integralmente; a outra, parcialmente, depois também de havermos recolhido contribuições de vários partidos.

Acolhemos também uma sugestão, uma Emenda da bancada do PCdoB, assinada — salvo engano — pela Deputada Jandira Feghali, com relação à questão dos artistas e o seu relacionamento com empresas no processo de contratação.

Este Projeto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, como já foi dito aqui pelos Deputados que me antecederam, foi objeto de duas CPIs — uma que transcorreu aqui na Câmara dos Deputados, outra no Senado — e juntou o conjunto de Projetos que vinham tramitando nesta Casa já há algum tempo, versando sobre esta matéria, o tráfico de pessoas.

O tráfico de pessoas é um crime hoje reconhecido pela Organização das Nações Unidas e por todos os organismos internacionais como algo crescente, que só perde para o tráfico de drogas e para o tráfico de armas, e movimenta mais de 30 bilhões de dólares por ano, vitimando quase dez milhões de pessoas.

O Brasil está entre os dez países que mais praticam ou consomem essa prática criminosa, que não é muito visível, por conta de ser um crime que se apresenta como uma boa ação. É um crime que se apresenta com alguém que quer ajudar uma mãe que tem interesse em disponibilizar sua criança para uma adoção, geralmente adoção ilegal; alguém que quer fazer uma cirurgia para obter um órgão de forma também criminosa; alguém que quer traficar um ser humano para condições agressivas ao ordenamento jurídico do ponto de vista da prática laboral, e tantos outros fins, como para fins de prostituição, no caso de mulheres e homossexuais. Foi isso que apurou essa CPI, que durante 2 anos percorreu o Brasil inteiro.

Nós realizamos 21 diligências em Estados brasileiros e 25 audiências públicas, ouvindo todas as entidades da sociedade civil. Eu destacaria a Ordem dos Advogados do Brasil e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB, que inclusive adotou como tema, na sua penúltima Campanha da Fraternidade, o tráfico de pessoas, o que ajudou a levar o assunto ao

[CD1] Comentário: Sessão:017.1.55.O Quarto:14/1 Hora:19:26 Taq.:Helena Medeiros Rev.:Rosane Galvão conhecimento de milhões de brasileiros nos mais intrincados rincões deste País, aonde muitas vezes as instituições não chegam para fornecer essa informação.

Acho que foi um trabalho exitoso dessa Comissão. Todas as propostas foram aprovadas — eu queria destacar isto — à unanimidade. Não houve nenhum debate de confronto, de colisão de ideias que pudesse levar a uma votação sequer, tanto na CPI quanto na Comissão Especial.

Quero agradecer especialmente aos membros de todos os partidos que integraram a CPI e a Comissão Especial. Queria cumprimentar em especial a Relatora, Deputada Flávia Morais, o Presidente da Comissão e também um grande atuante na Comissão, o Deputado Luiz Couto, que trouxe a sua experiência e o seu compromisso com essa luta em defesa da vida. Em nome deles, cumprimento todos os demais Deputados e Deputadas: a Deputada Dorinha, o Deputado Severino Ninho, que não está mais aqui entre nós, o Deputado Paulo Freire, a Deputada Antônia Lúcia e tantos outros que participaram ativamente dessa CPI.

Queria também fazer um agradecimento a todos os assessores da Comissão, à Elaine, da Liderança do PPS, ao Manoel, à Eugênia, que também deu uma contribuição extraordinária.

Essas Emendas — eu vou me reportar a isto para finalizar, Sr. Presidente, rapidamente — foram acolhidas em consenso com os seus autores. Aquelas que foram rejeitadas também foram rejeitadas num entendimento pactuado com seus autores.

Nós temos uma única polêmica, que é uma decisão política desta Casa: uma Emenda que eu acolhi, do Deputado Alessandro Molon, no art. 13 do

[CD2] Comentário: Sessão:017.1.55.O Quarto:15/1 Hora:19:28 Taq.:Vanessa Pacheco Rev.:Rosane Galvão Projeto, que define a possibilidade de localização, por telefonia celular inclusive, sem a autorização do Poder Judiciário.

Nós sabemos — e tivemos depoimentos na CPI — de várias autoridades policiais que tiveram a sua investigação, para fins de elucidação do crime, prejudicada por conta da morosidade que muitas vezes esta autorização judicial produz. Mas também é o limite entre o direito à celeridade e o direito à preservação individual, ao sigilo, à segurança, que é um direito garantido e assegurado na nossa Constituição.

Esses dois conceitos garantidores de direito se colidem nesse fio da navalha que nós estamos discutindo. Uma tentativa de remediar isso foi uma ponderação que fiz ao Deputado Alessandro Molon, acolhida e traduzida na Emenda que nós acolhemos, para dar um prazo à autoridade judicial, na Lei, de 12 horas no máximo, para que a autoridade judicial pudesse, portanto, fazer a apreciação e dar a garantia de segurança para assegurar a investigação.

Portanto, em função dessa Subemenda acolhida no debate com o Deputado Alessandro Molon, nós resolvemos acolher a sua Emenda, que é o objeto do debate que estamos realizando hoje, aqui, no sentido de tentar encontrar uma solução mediana. Como eu disse, esta relatoria acolheu a Emenda que integra o Substitutivo que ora apresentamos para apreciação dos nobres pares.

Por final, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu queria agradecer a participação decisiva de todas as entidades e instituições que construíram o conceito desses 25 artigos que inauguram, no ordenamento jurídico brasileiro, o enfrentamento ao tráfico de pessoas, ao tráfico de vidas humanas, que é o bem jurídico de maior significação na sociedade brasileira. Refiro-me à OAB; à

[CD3] Comentário: Sessão:017.1.55.O Quarto:16/1 Hora:19:30 Taq.:Gabriel Mader Rev.:Herieudes CNBB; ao Ministério da Justiça; a todas as organizações de direitos humanos que militam e focam na área; ao CNJ; à Polícia Federal, que nos ajudou imensamente; às Secretarias Estaduais de Segurança e de Justiça, que, através dos Núcleos de Direitos Humanos, também ajudaram muito nessa reflexão. Enfim, acho que todas essas instituições e essas entidades da sociedade civil têm um tributo inscrito na construção dessa legislação.

[CD4] Comentário: Sessão:017.1.55.O Quarto:17/1 Hora:19:32 Taq.:Débora Lopes Rev.:Herieudes

Para todos terem apenas uma ideia, a única previsão no Código Penal Brasileiro, Deputado Edmilson Rodrigues, existente até então era o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual de mulheres. Era a única categoria. A questão da adoção ilegal, a questão do tráfico de órgãos, a questão do trabalho análogo ao trabalho escravo, tudo isso estava ausente do ordenamento jurídico brasileiro, e o que nos protegia nesse sentido e permitia esse enfrentamento era ancorarmos na Convenção de Palermo, uma convenção internacional da qual o Brasil é signatário, que nos dava suporte jurídico para fazer este enfrentamento.

Eu imagino que doravante, com a aprovação do Senado, depois de aprovada aqui nesta Casa, o Brasil terá uma legislação no seu ordenamento jurídico moderna, contemporânea, contundente, ampliando inclusive a dosimetria penal naquilo que diz respeito à agressão desses direitos fundamentais, que são os direitos humanos e a vida humana.

Então, Sr. Presidente, era essa a apresentação do relatório que eu queria trazer a V.Exa.

.....

O SR. NILSON LEITÃO (Bloco/PSDB-MT. Pela ordem. Sem revisão orador.) - Sr. Presidente, eu acho que o encaminhamento ficou bem feito, só depende agora da vontade do Governo, do PT do nosso Deputado Molon.

A partir do momento da comunicação ao juiz para que ele dê a decisão judicial, ao completar as 12 horas e não ter vindo uma resposta — para que não se perca o flagrante ou qualquer coisa assim —, o delegado já poderá tomar uma atitude.

É isso que fica encaminhado pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Tem a palavra o Relator, que tem que incorporar como Emenda.

O SR. ARNALDO JORDY - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós temos aí duas propostas de mediação: uma era a proposta inicialmente sugerida pelo Deputado João Campos, ou seja, a decisão ser tomada independentemente da prévia autorização judicial e depois comunicada para controle do Judiciário; e a outra era a mediação anunciada aqui pelo Deputado Ataídes: de dar o prazo de 12 horas; não havendo autorização judicial, já estaria a autoridade policial autorizada a fazê-lo. Eu acho que esta é a proposta sobre a qual se poderia chegar a um consenso e à qual eu me alinho.

O Deputado Alessandro Molon ficou de consultar para saber se há acordo. Da parte da relatoria, nós não teríamos problema em acolher esta redação proposta.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - O problema é o seguinte: se o Relator acolher... Havendo a proposta, se o Relator a acolheu, havendo a concordância ou não... Se houver a concordância de V.Exa., facilita; não

havendo a concordância, provavelmente, não se votará o Projeto hoje, porque tem que haver um norte de definição.

Então, eu pediria ao Deputado Molon para ver se há concordância.

Concedo a palavra ao Deputado Alessandro Molon para ver se há concordância.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero cumprimentar o Deputado Arnaldo Jordy por todo o esforço como Relator dessa Comissão. Cumprimento também o Deputado Luiz Couto, que foi Presidente da Comissão e fez um trabalho brilhante; nossa admiração pelo trabalho de S.Exa.

Nós queremos que o Projeto avance e vá para o Senado. Por essa razão, vamos chegar aqui a alguma conclusão sobre a redação do § 4º, sabendo que o Projeto pode ser aperfeiçoado ainda no Senado.

É fundamental que exista a previsão da autorização judicial. A nossa preocupação é com a constitucionalidade e com a proteção da privacidade. Faço um alerta ao Relator, lembrando-o de que nós precisamos fazer um ajuste na redação de um dos artigos, salvo engano, do 13-C, para que fique claro que isso só se aplica a investigações sobre o crime de tráfico de pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Eu concordo com V.Exa., está correta a posição de V.Exa.

O SR. ALESSANDRO MOLON - Em caso de não atendimento nas 12 horas, fica sujeita a controle judicial se a informação for obtida sem autorização.

[CD5] Comentário: Sessão:017.1.55.O Quarto:21/1 Hora:19:50 Taq.:Marina B. Rev.:Tatiana O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concordo com V.Exa., que teria que acrescentar no art. 13-C o seguinte: *investigações criminais para fins de tráfico*. Pode escrever à mão, sem nenhum problema.

O SR. ARNALDO JORDY - Esta relatoria acolhe as ponderações. O texto ficará com essas duas alterações anunciadas. Essa é uma pequena correção para tipificar...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Só pediria que V.Exa. lesse, para ficar claro, já que nós temos que votar. Vamos votar a redação final em sequência. Peço que V.Exa. leia.

O SR. JOÃO CAMPOS (Bloco/PSDB-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - De fato, é muito importante que o texto seja lido.

O SR. ALESSANDRO MOLON - Sr. Presidente, faço uma solicitação a V.Exa. para que, mais uma vez, suspenda a sessão por mais dois minutos, apenas para chegarmos à redação. Assim, o Relator lerá e votaremos a matéria. Isso foi combinado oralmente, e eu queria só ver a redação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Olhem a fumaça branca saindo.

Com a palavra o Deputado Arnaldo Jordy, como Relator, para oferecer complemento de parecer.

O SR. ARNALDO JORDY - Sr. Presidente, houve duas manifestações feitas pelo Deputado Alessandro Molon e ponderadas pelo Deputado João Campos.

O art. 13-C ficou com o seguinte texto:

"Art. 13-C. As concessionários de telefonia fixa ou móvel manterão, no prazo de 5 anos, à

[CD6] Comentário: Sessão:017.1.55.O Quarto:21/2 Hora:19:50 Taq.:Marina B. Rev.:Tatiana

[CD7] Comentário: Sessão:017.1.55.O Quarto:34/1 Hora:20:16 Taq.:Karla Karine Rev.:Katia disposição do juiz, do Ministério Público ou do delegado de polícia registros de identificação dos números dos terminais de origem e de destino das ligações telefônicas internacionais, interurbanas e locais, para fins de investigação criminal, nos crimes de tráfico de pessoas".

Essa foi a pontuação feita para evitar outras interpretações para outras modalidades previstas no Código Penal.

O art. 13-D ficou com a seguinte redação:

"Art. 13-D. Se necessária à prevenção e repressão dos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, o membro do Ministério Público ou o delegado de polícia poderão requisitar, mediante autorização judicial, às empresas prestadoras de serviço de telecomunicação e/ou telemática que disponibilizem imediatamente os meios técnicos adequados (sinais, informações e outros) que permitam a localização da vítima ou dos suspeitos do delito em curso".

E o § 4º, talvez o ponto mais discordante, ficou com a seguinte redação:

"Art. 13-D)	

§ 4º. "Não havendo manifestação judicial no prazo de 12 horas, a autoridade competente requisitará às empresas prestadoras de serviço de

telecomunicações e/ou telemáticas que disponibilizem imediatamente os meios técnicos adequados (sinais, informações e outros) que permitam a localização da vítima ou dos suspeitos do delito em curso, com a imediata comunicação ao juiz".

Assim ficou a redação do § 4º.

Essa é a redação final, acolhida por esta relatoria, e me parece que consensual entre as partes que questionavam.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - A busca do consenso acabou sendo produtiva para um bom texto final.

Parabéns!

[CD8] Comentário:

Sessão:017.1.55.O Quarto:35/1 Hora:20:18 Taq.:Daniele Barreto Rev.:Katia